

Amagis

NA IMPRENSA

DEZEMBRO DE 2014

FOLHA DE SÃO PAULO (BLOG DO FRED) • 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Frederico Vasconcelos

Interesse Público



Perfil
Frederico Vasconcelos é
repórter especial da Folha
PERFIL COMPLETO

Ainda sobre o corte do orçamento

POR FREDERICO VASCONCELOS

14/11/14 @ 09:57

Recomendar

Twitter

OUVIR O TEXTO

Sob o título "Do diálogo e do respeito à independência entre Poderes", o artigo a seguir é de autoria do desembargador Herbert Carneiro, presidente da Associação dos Magistrados Mineiros (Amagis):

A presidente Dilma Rousseff conquistou, de maneira legítima e incontestável, seu segundo mandato para o quadriênio (2015-2018) e merece total reconhecimento acompanhado de votos de êxito administrativo e institucional. Vale ainda ressaltar que, no mesmo dia de sua reeleição, a mandatária dirigiu-se à Nação brasileira com o espírito aberto, pregando o diálogo e a união dos brasileiros. Encerrado o intenso processo eleitoral, é hora de retomar a normalidade administrativa, com prioridade para a construção permanente e institucional da vida democrática do País.

Como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito, o respeito à independência entre os Poderes constitui cláusula pétrea consagrada na Constituição Federal e é base da harmonia que deve presidir as relações interinstitucionais.

Ao organizar sua estrutura e definir diretrizes administrativas, cada um dos Poderes o faz com base em suas prerrogativas e competências. Ao exercer as suas, o Poder Judiciário manda, por exemplo, o seu orçamento de acordo com a necessidade mínima para o bom funcionamento na prestação de seus serviços jurisdicionais. Como também é competência do Legislativo (o Congresso Nacional) apreciar, emendar, aprovar ou reprová-lo, dentro de seus limites constitucionais, o Orçamento dos três Poderes. Já o Executivo não pode nem deveria interferir nessa questão.

Cumpridores das leis e da Constituição, e conscientes da realidade nacional, os juizes brasileiros estão prontos e preparados para seguir as normas vigentes e debater a realidade do Judiciário com deputados federais e senadores, a quem compete a palavra final sobre a destinação e inversão dos recursos públicos.

Em razão disso, consideramos o corte unilateral feito pelo Poder Executivo no orçamento do Poder Judiciário/2015 intromissão indevida. O extemporâneo gesto fere a Constituição e agride frontalmente a autonomia do Poder Judiciário, já que a elaboração de sua proposta orçamentária é de sua exclusiva competência, assim como alterações sobre ela só podem ser feitas exclusivamente pelo Congresso Nacional.

Além de grave, do ponto de vista institucional e da estabilidade democrática do País, são igualmente desastrosas as consequências resultantes da medida para a efetividade da Justiça e da razão de ser do Poder Judiciário. Juizes e juízas têm a responsabilidade social de atender aos reclames da sociedade, que anseia por um Judiciário melhor aparelhado, mais eficiente e que solucione, com celeridade, as demandas que lhe são trazidas. Sem recursos compatíveis, e sem as condições necessárias, o Judiciário cumprirá somente papel decorativo e acessório na República.

Como vimos no "Relatório Justiça em Números 2014", divulgado pelo CNJ em setembro passado, a quantidade de processos finalizados a cada ano pelos magistrados brasileiros cresceu 9,3% desde 2009, mas ainda é inferior ao surgimento de casos novos que ingressam anualmente na Justiça.

Segundo os dados, o estoque de processos tramitando na Justiça brasileira chegou a 95,14 milhões em 2013, sendo que 28,3 milhões representam os casos novos e 27,7 milhões, os processos baixados no respectivo ano. O número de casos pendentes de solução definitiva nos tribunais cresce, em média, 3,4% por ano desde 2009, sendo 66,8 milhões em 2013.

Nossas convicções não são descabidas, como reafirma a realidade, nem estamos sozinhos. A ministra Rosa Weber, do Supremo Tribunal Federal, determinou, no final do mês passado, que o Executivo reinclua, no projeto do Orçamento de 2015, a previsão de receitas encaminhada originalmente pelo Judiciário e pelo Ministério Público. Com a decisão, o Poder Executivo terá que rever sua decisão e reapresentar a proposta do Judiciário na íntegra, sem cortes.

Ao ser acionada, a ministra nada mais fez do que o que determina a Constituição, restabelecendo que as propostas orçamentárias originais sejam anexadas, de forma integral, à Mensagem Presidencial nº 251/2014, e que sejam apreciadas pelo Congresso Nacional como parte integrante do projeto de lei orçamentária anual de 2015.

Além do rito institucional e da normalidade constitucional, tão ou mais importante do que isso, a decisão da ministra restaura, especialmente, a convicção de que diálogo e união nacional só podem ser materializados em ambiente de respeito e convivência harmoniosa entre os três Poderes.



MÁS CONDIÇÕES

Presídios brasileiros são confissão pública de violação de direitos humanos

11 de novembro de 2014, 7h10

[Imprimir](#) [Enviar por email](#) [f 2](#) [t 10](#) [89 0](#)Por **Herbert Carneiro**

A negativa da extradição do ex-diretor do Banco do Brasil Henrique Pizzolato, pela Corte italiana, expôs, de maneira incontestável, a situação degradante e alarmante das prisões brasileiras. Se, como disse o ministro Marco Aurélio, do Supremo Tribunal Federal, a decisão foi uma vergonha para o país em função dessa realidade prisional, mais grave ainda foi a reação de autoridades brasileiras, que, ao examinar a possibilidade de reverter aquela decisão, entenderam que estariam resgatando a dignidade do país e que, assim, garantiriam também o cumprimento da lei e de uma sentença judicial. Mesmo que para isso, a pretexto de combater um crime, admitam, publica e confessadamente, o cometimento de milhares de outros de violação dos direitos humanos.

Embora tenha reconhecido as teses jurídicas do Brasil para a extradição, a Justiça italiana negou o pedido com base nas más condições dos presídios brasileiros. No recurso, segundo se cogita, o Brasil pretende argumentar que os locais indicados para Pizzolato cumprir a pena — Papuda (Distrito Federal), Curitiba e Canhanduba (Santa Catarina) — seriam totalmente adequados, sem a possibilidade de os presos serem submetidos a condições desumanas e degradantes. Pergunta-se: como fica a dignidade humana, numa quebra total de isonomia, dos outros mais de 500 mil detentos espalhados pelas masmorras?

O Brasil é hoje, de acordo com o Conselho Nacional de Justiça (dados de junho de 2014), a terceira maior população carcerária do mundo. São 563,5 mil presos em um sistema que tem 357,2 mil vagas, com déficit de 206,3 mil, além de 147,9 mil prisões domiciliares. Se forem levados em conta os 373,9 mil mandados de prisão em aberto, o déficit de vagas saltaria para 728 mil.

Sem entrar no mérito da condenação dele, Pizzolato disse que não fugiu do Brasil, mas de suas penitenciárias, para salvar a própria vida e não morrer como disse, em entrevista, o ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, caso fosse preso. Em defesa de sua segurança, os advogados do ex-diretor usaram essa declaração diante da Corte de Bolonha, exibindo ainda fotos da rebelião de Pedrinhas (MA), no fim de 2013, na qual presos foram decapitados. As mortes de outros dois detentos, neste ano, no presídio da Papuda, na capital federal, — tido como “completamente adequado” —, selaram a decisão italiana.

Não se trata aqui de generalizar o degradante quadro prisional, mas só o fato de reconhecer que grande parte dos presídios brasileiros é enxovia é também admitir que o sistema está falido e que o país comete essa violação aos direitos humanos dos presos. Por si só, já haveria motivos de sobra para que o Estado brasileiro deixasse a inércia e a falta de vontade para enfrentar o grave problema prisional.

Menos do que lutar pela extradição, o governo brasileiro deveria se esforçar, ou manifestar interesse, por dar respostas a essa vergonhosa situação. É bom que se diga também que, ao contrário do que foi alardeado, a “derrota brasileira”, nesse caso, não foi de sua Justiça. Seria se, ao longo dos anos, o Judiciário fizesse como o Executivo, que, historicamente, negligencia responsabilidades sobre o sistema carcerário.

Diferentemente do governo, os juízes sempre reafirmaram essa sombria realidade. O que se passa neste exato momento nas penitenciárias brasileiras, que já foram chamadas de masmorras e, agora, de enxovias? É melhor nem perguntar. Se houve derrota, ela é inteiramente da omissão do governo brasileiro que tem sido incapaz de, sequer de tentar, melhorar as prisões e humanizá-las, reforçando a crença daqueles que as encaram como espaço de vingança contra aqueles que erraram em vez de instrumento de tranquilidade social e fator de reinserção social.

Não será revertendo a decisão da corte italiana que o Brasil irá resgatar a dignidade nacional. Por si só, isso não fará com que nosso sistema prisional deixe de ser medieval. Se vai recorrer ou não, que não deixe de atuar para melhorar as condições ou investir em modelos alternativos, como as Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (Apacs), como grande exemplo de recuperação humanizada de presos.

A realidade precária do sistema não nos pode conduzir ao pessimismo quanto ao futuro do cárcere; ao contrário, devemos nos dedicar, de corpo e alma, à extraordinária tarefa de converter instituições totais em instituições sociais, oferecendo melhores condições aos presos e salvaguardando seus direitos como seres humanos e cidadãos.